PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n. 4890 de 29/05/2010

LEI Nº 3.375, DE 27 DE MAIO DE 2010

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, um Crédito Suplementar, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

04.00 - SECRET.MUN.DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO	Fonte		
04.02 - SECR. DE ADMINSTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
04.122.0008.2.008 - Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	1510	R$	40.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Fonte		
11.03 - DEPARTAMENTO DO INTERIOR			
20.606.0031.2.073 - Manutenção das atividades do Departamento do Interior			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	1510	R$	40.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 27 de maio de 2010.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA